DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

www.ribeiraodosindios.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Administrativos 2
ATA de Reunião - PNAB/PAR 2025 2
Portaria 15
Licitações e Contratos 15
Atas de registro de preço 15
Homologação / Adjudicação 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ribeirão dos Índios, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ribeirão dos Índios poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, 250 - Centro
Telefone: (18) 3261-6104 | (18) 3261-6256
Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

Câmara Municipal de Ribeirão dos Índios
CNPJ 01.623.525/0001-46
Rua Eugênio Volpe, 250-A- Centro
Telefone: (18) 3261-6223
Site: www.cmri.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ribeirão dos Índios garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ribeirao_dos_indios

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, nº 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios – Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS – DENUNCIE! Telefone: 190

ATA DE REUNIÃO – PNAB / PAR 2025

Município: Ribeirão dos Índios – SP
Data: 22/07/2025
Horário: 19h30
Local: Sala de Reuniões da Escola

A reunião teve como pauta a apresentação e discussão do Plano de Aplicação de Recursos (PAR) referente à Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) – Ciclo 2, com o objetivo de informar e mobilizar a comunidade cultural de Ribeirão dos Índios.

Denilson Bigueti iniciou a reunião relatando sua trajetória na cultura, apresentando seu currículo e promovendo uma roda de conversa com os participantes. Discorreu sobre a Lei Aldir Blanc 01, a Lei Paulo Gustavo e a importância da escuta pública no processo de planejamento dos recursos culturais.

Foi apresentada a Política Nacional Aldir Blanc (Lei Federal nº 14.399/2022), destacando que os recursos destinam-se a pessoas físicas e jurídicas envolvidas com produção, difusão e preservação cultural. Denilson explicou o funcionamento da seleção de projetos, frisando o princípio da impessoalidade como base para um processo justo e transparente.

Também destacou a necessidade da criação de um Departamento de Cultura e de um Conselho Municipal de Cultura, além da importância da busca ativa por artistas locais, incentivando todos os presentes a se reconhecerem como fazedores de cultura.

Recurso disponibilizado para o município:

- 2025: R$ 35.750,66
    - R$ 33.963,66 – fomento cultural
    - R$ 1.787,00 – assessoria e comissão de seleção
- Total até 2029: R$ 143.002,64

Número de projetos previstos para 2025: 09

Quem poderá apresentar projetos:

Pessoas físicas e jurídicas; agentes, artistas, coletivos e organizações culturais.

Foi explicado também quais serão as obrigações dos artistas selecionados e, ao final, foram respondidas dúvidas sobre o processo de participação, incluindo inscrição, documentação e critérios de avaliação.

Participaram da reunião:

- Ildebrando Rodrigues: músico, professor de música, produtor musical e regente da banda municipal
- Ednei da Mata: químico e artesão
- Edson Henrique: funcionário público e cantor
- Erivelton Vick: professor de Geografia e músico
- Cléber Cachefo: funcionário público, músico e violeiro
- Dionísio: aposentado como servidor público
- Orlando: vereador
- Alex Fonseca: funcionário público
- Dalvo: munícipe
- Rivânia Bortolan: funcionária pública

Após a apresentação, foi aberto um espaço para que os artistas opinassem sobre a destinação dos recursos, contribuindo com sugestões, dúvidas e propostas, fortalecendo a participação democrática e colaborativa no processo de construção do PAR.

A plenária decidiu pela seguinte distribuição dos prêmios:

Módulo 01: 5 prêmios de R$ 3.000,00

Módulo 02: 2 prêmios de R$ 7.000,00

Módulo 03: 2 prêmios de R$ 2.361,35

Encaminhamentos:

- Busca ativa de artistas e produtores locais
- Criação do Conselho Municipal de Cultura
- Elaboração e publicação dos editais de fomento
- Formação da comissão de seleção

Nada mais havendo, a reunião foi encerrada às 21h00min.

Transcrita por: Giovani Rodrigues Ribeiro

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

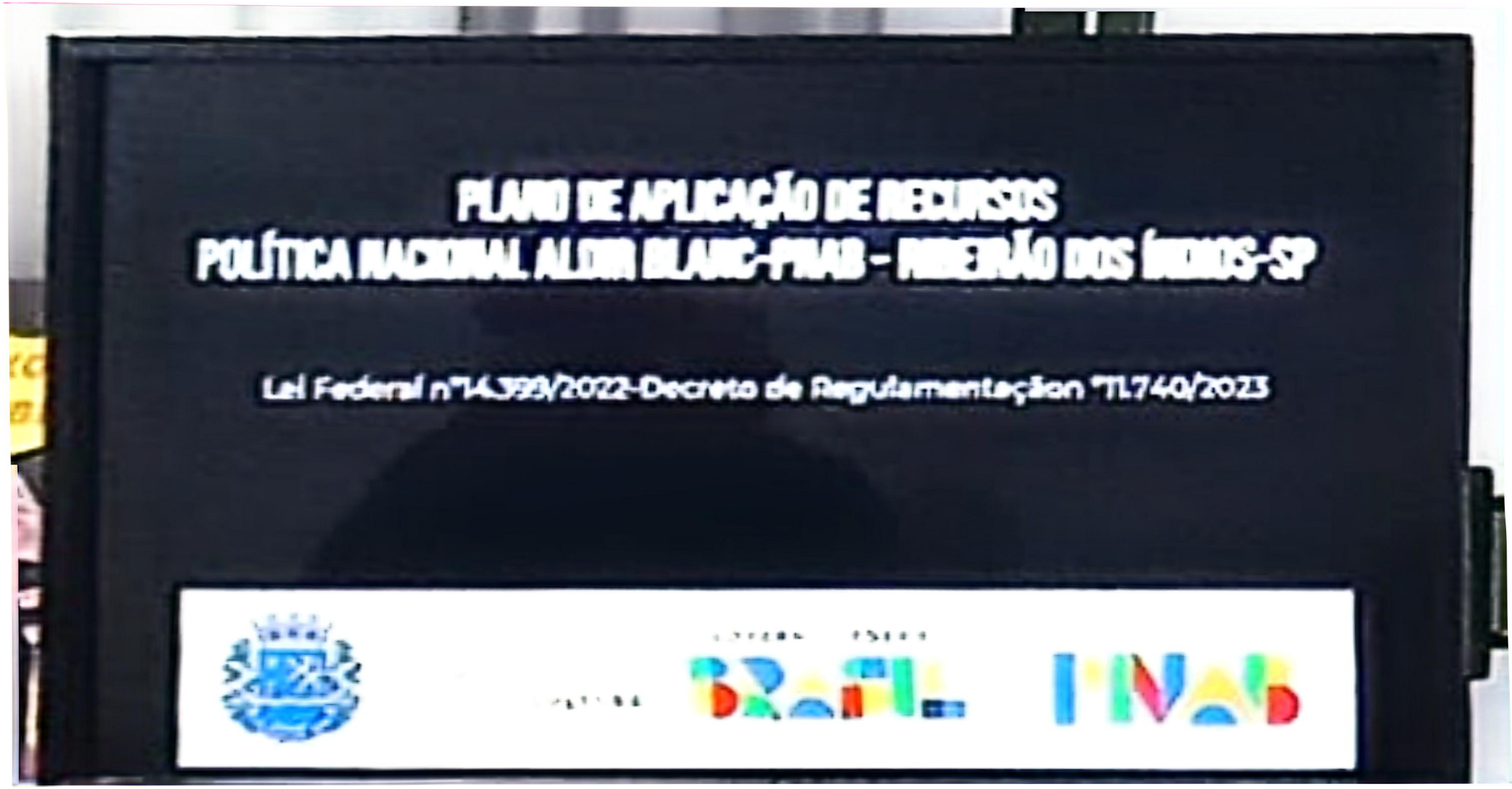
C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35
Rua Eugênio Volpe, nº 250 – CEP 19.380-000 – Ribeirão dos Índios – Estado de São Paulo
Fone: (18) 3261-6256 – Fax: (18) 3261-6104
E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br – Site: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br
VIVA A VIDA SEM DROGAS – DENUNCIE! Telefone: 190
PLANTÃO 24 HORAS POR DIA – Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

Lista de Presença – Aldir Blanc

Escuta Pública: 22/07/2025

Nome Completo	Assinatura
Cyntia Rodrigues Ribeiro	
Tatiana Bortolon	
Edson Henrique de Souza Taquetá	
Dalva Pinheiro Lima	
Erivelton Pereira Vidal	
Cleber da Silva Cachuffo	
Orlando José Santos	
Ildebrando Rodrigues Alves	
Alice de Souza Fonseca	
Edmei da Mata	


adidas


PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB - RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP
Lei Federal nº14.399/2022-Decreto de Regulamentação 11.740/2023
BRASIL
PNAB


TAXONOMIA DE BLOOM
adidas

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC–PNAB – RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS-SP

Lei Federal n°14.399/2022-Decreto de Regulamentaçãon °11.740/2023

MINISTÉRIO DA CULTURA
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO
POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

A PNAB foi instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022 e regulamentada pelo Decreto Federal n 11.740 de 18 de outubro de 2023 para contemplar trabalhadores da cultura, entidades, pessoas físicas e jurídicas que atuam na produção, difusão, promoção cultural e artística, bem como a preservação e aquisição de bens, produtos ou serviços artísticos culturais, incluindo patrimônio cultural material e imaterial. Até 2029, a União entregará aos Estados, Distrito Federal e municípios R$15.000.000,00 (quinze bilhões de reais) distribuídos em parcelas de até R$3.000.000,00 (três bilhões de reais). Esses recursos devem ser distribuídos pelos gestores locais por meio de processos seletivos, como editais e chamamentos públicos, para, assim, chegarem até os fazedores de cultura.Ainda,podem ser utilizadas para manutenção e construção de espaços públicos de cultura, entre outras possibilidades de uso. No entanto, para realizarem essa execução,é preciso que governos estaduais, do Distrito Federal e municipais elaborem o PAR. O PAR – Plano de Aplicação dos Recursos é um documento obrigatório previsto na Lei e visa detalhar o Plano de Ação apresentado pelos entes federativos na plataforma Transferegov. Deverá ser construído com a participação da Sociedade Civil, Comunidade Cultural e Conselhos de Cultura..

MINISTÉRIO DA CULTURA

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

POLÍTICA NACIONAL PNAB ALDIR BLANC

RECURSO DISPONIBILIZADO PARA RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS CICLO 02

PARA O ANO DE 2025: R$35.750,66

ATÉ 2029: R$143.002,64

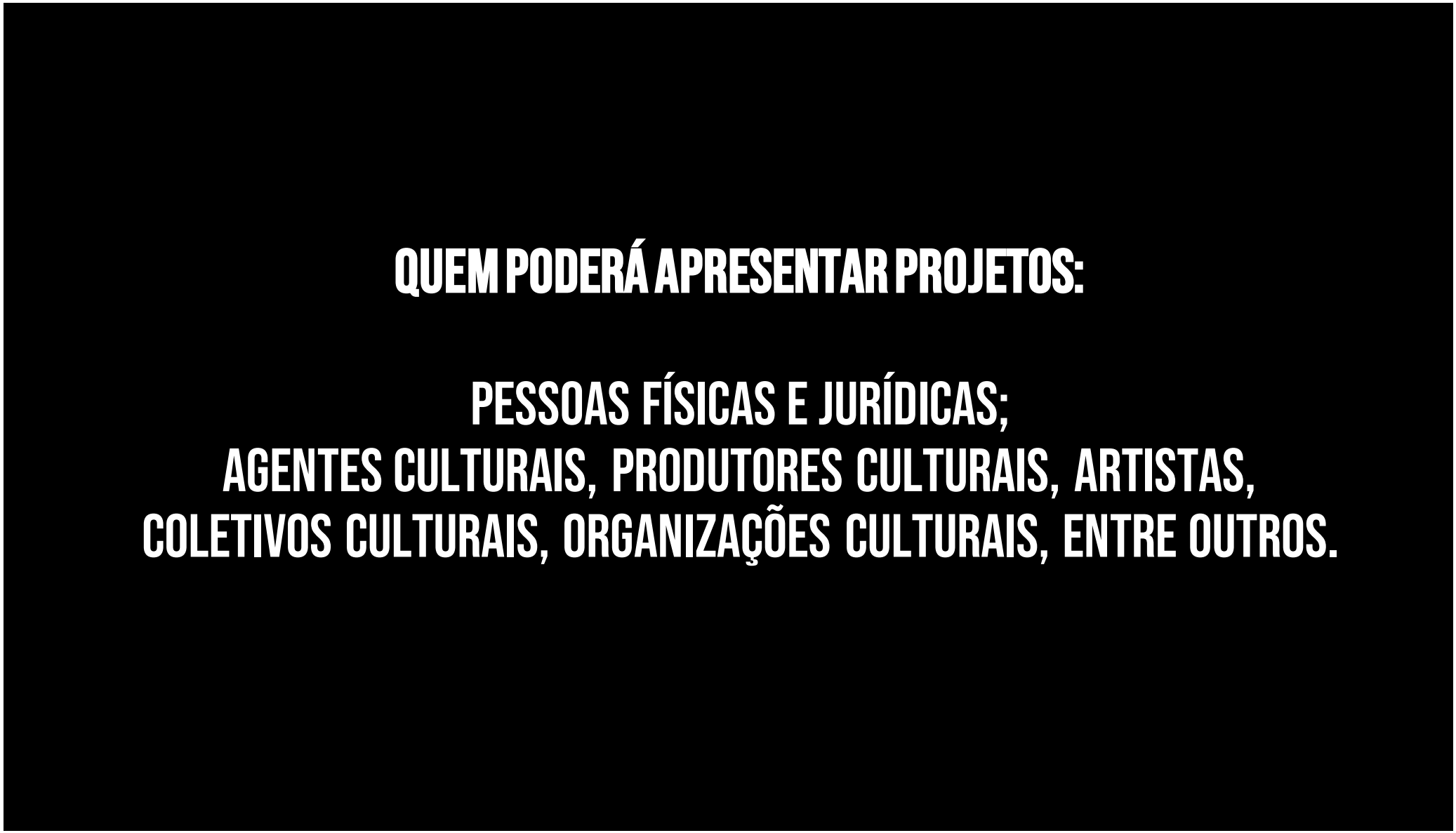
PROPOSTA DE VALORES:

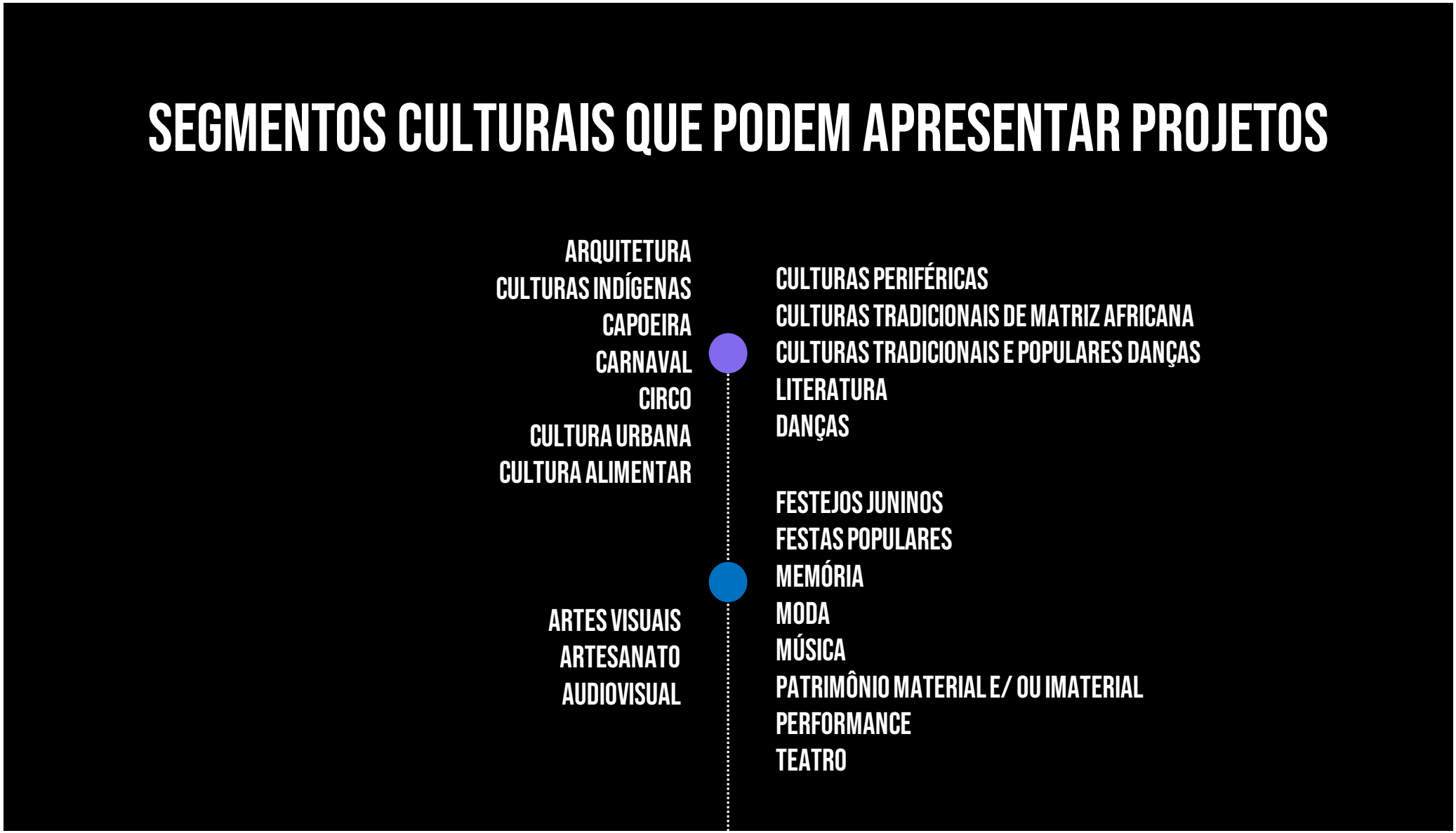
FOMENTO CULTURAL: R$33.963,66
ASSESSORIA E COMISSÃO DE SELEÇÃO- 5%: R$1.787,00

PROPOSTA DE VALORES

Proposta de valores:
Fomento cultural: R$33.963,66
Assessoria e comissão de seleção- 5%: R$1.787,00
Proposta de aplicação dos recursos – fomento aos projetos culturais locais:
Total de projetos a serem selecionados:11

MÓDULOS	QDE.DE PROJETOS	VALOR P/CADA PROJETO	COTA - PESSOAS PRETAS OU PARDAS (25%)	COTA- PESSOAS INDÍGENAS (10%)	COTA- PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (5%)	AMPLA CONCORRÊNCIA
1-Fomento à circulação de ações artísticas culturais	5	R$3.000,00	02			03
2-Mostras e Festivais	02	R$7.000,00				02
3-Cursos e Oficinas	02	R$2.481,83				02


QUEM PODERÁ APRESENTAR PROJETOS:
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS;
AGENTES CULTURAIS, PRODUTORES CULTURAIS, ARTISTAS,
COLETIVOS CULTURAIS, ORGANIZAÇÕES CULTURAIS, ENTRE OUTROS.


SEGMENTOS CULTURAIS QUE PODEM APRESENTAR PROJETOS
ARQUITETURA
CULTURAS INDÍGENAS
CAPOEIRA
CARNAVAL
CIRCO
CULTURA URBANA
CULTURA ALIMENTAR
ARTES VISUAIS
ARTESANATO
AUDIOVISUAL
CULTURAS PERIFÉRICAS
CULTURAS TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA
CULTURAS TRADICIONAIS E POPULARES DANÇAS
LITERATURA
DANÇAS
FESTEJOS JUNINOS
FESTAS POPULARES
MEMÓRIA
MODA
MÚSICA
PATRIMÔNIO MATERIAL E/ OU IMATERIAL
PERFORMANCE
TEATRO

Portaria

PORTARIA N. 547/2025.
DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA REVISÃO DO CÓDITO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando, a edição do Decreto Municipal n. 33/25 de 31 de julho de 2025 que Institui a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal;

Considerando Finalmente que, o artigo 2º, do referido decreto prevê que a comissão será composta por 03(três) servidores municipais designados por portaria do Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1°. Ficam nomeados os servidores público municipais abaixo indicados para compor a Comissão de Acompanhamento da Revisão do Código Tributário Municipal:

I. Roseli Meroti, inscrita no CPF sob o n. 072.622.408-11, ocupante do cargo de Diretora da Divisão de Educação e Cultura;

II. Eduardo Zanutto Bielsa, inscrito no CPF sob o n. 302.279.118-65, ocupante do cargo de Advogado;

III. Rodrigo Bordon de Macedo, inscrita no CPF sob o n. 340.754.738-21, ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno.

Art. 2°. Os servidores não receberão quaisquer adicionais em seus vencimentos pela prestação do serviço ao qual foram nomeados.

Art. 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4°. Revogam-se disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios-SP, 11 de agosto de 2025.

Valdeci Jose Fernandes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br .

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

.....

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

Ata de Registro

Pregão Presencial n.005/2025
Processo n.024/2025
Ata n.006/2025

"Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para os departamentos da prefeitura municipal de ribeirão dos índios-sp."

Contratante: Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios – SP

Contratado: Supermercado Bandeirante de mirante ltda.

Valor: R$ 1.003,790,50 (um milhão, três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos).

Ribeirão dos Índios-SP, 13 de agosto de 2025.

.....

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 024/2025 – PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PARA OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS –SP."

DESPACHO:

Com fulcro no Inciso VII do Art. 17 combinado com o inciso IV, do art. 71, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, adjudico e homologo os itens do objeto do Processo Licitatório nº 024/2025, realizado na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2025 do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, a

favor da proponente: **SUPERMERCADO BANDEIRANTE DE MIRANTE LTDA.**

CNPJ: 07.705.902/0001-72

Rua: Amélia Fussae Okudo, 738, centro – Mirante do Paranapanema-SP, Cep:19.260-101

pelo valor total de R$ 1.003,790,50 (um milhão, três mil, setecentos e noventa reais e cinquenta centavos), conforme Ata de Registro de Preços devidamente publicada no portal oficial do Município, disponível em: www.ribeiraodosindios.sp.gov.br."

Ribeirão dos Índios, 13 de agosto de 2025.
VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

.....